



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ELEIÇÕES DA REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSU

Mandato: 21.12.2016 a 20.12.2018

INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS

Por meio de edital publicado no DOE de 16.08.2016 foram convocados os servidores técnico-administrativos da UNICAMP a comparecer à eleição que comporá a REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNICAMP, a realizar-se nos dias 09 e 10 de novembro de 2016, nas Unidades de Ensino e Pesquisa, na Administração Central e no Setor Hospitalar, sendo regida pelos Estatutos da Universidade, Regimento Geral, normas vigentes e, especialmente, pela Deliberação CONSU-A-22/99, Edital de Convocação e documentos oficiais da Comissão de Acompanhamento indicada pelo CONSU.

Todo o processo eleitoral e a apuração dos votos serão fiscalizados pela Comissão de Acompanhamento indicada pelo Conselho Universitário, podendo ser acompanhado por até três fiscais indicados pela entidade representativa dos servidores técnico-administrativos.

Compõem a Comissão indicada pelo CONSU: Prof. Dr. Zigomar Menezes de Souza (FEAGRI), Prof.Dr. Paulo Sérgio Fracalanza (IE) e Sra. Ângela de Noronha Bignami (SG).

Compõem o Colégio Eleitoral servidores técnico-administrativos com vínculo empregatício UNICAMP (efetivos ou contratos temporários), em exercício na Universidade ou afastados por interesse da administração e que não estejam com o contrato de trabalho suspenso, considerada a situação de 30.09.2016.

Não compõem o Colégio Eleitoral, servidores que também são docentes, funcionários contratados através de convênios (inclusive FUNCAMP e SUS), médicos residentes, servidores voluntários, comissionados, aposentados, estagiários, bolsistas, patrulheiros e ainda os contratados por prazo determinado em vaga de afastados.

COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

A representação dos servidores técnico-administrativos junto ao Conselho Universitário é composta de 7 membros titulares e 7 suplentes, escolhidos da mesma forma, garantindo-se a eleição de pelo menos um representante titular de cada uma das seguintes áreas: a) Hospitalar b) Administração Central e c) Unidades de Ensino, Pesquisa, Colégios Técnicos e CEL.

MANDATO

O mandato dos representantes dos servidores técnico-administrativos no CONSU será de 2 anos, a partir de 21.12.16.

CALENDÁRIO

Inscrições: de 01.09 a 12.09.2016

Divulgação de inscritos: 13.09.2016

Cancelamento das inscrições: de 14.09 a 22.09.2016

Divulgação final de inscritos: 23.09.2016

Eleições: 09 e 10.11.2016

Apuração: 11.11.2016

Interposição de recursos: de 16 a 18.11.2016

Submissão do resultado ao CONSU: 13.12.2016

INDICAÇÃO DE FISCAIS

O processo eleitoral será fiscalizado por até 03 fiscais da entidade representativa dos servidores e por até 03 fiscais indicados pelo conjunto dos candidatos. Os indicados como fiscais não deverão estar inscritos como candidatos.

- Indicação de até 03 fiscais (indicados pelos candidatos) até 03.11 para o e-mail: eleicao.servidores@sg.unicamp.br.

Cabe aos fiscais acompanhar a realização das eleições observando o cumprimento das normas e procedimentos que regulamentam o processo, levando em conta ainda as seguintes orientações:

- Os fiscais formalmente indicados receberão crachás de identificação;
- Os fiscais poderão acompanhar os procedimentos de preparação e fechamento das urnas, no início e no final dos dois dias de votação;
- Os fiscais deverão respeitar os limites de distância das mesas de votação e das juntas apuradoras estabelecidos, garantindo facilidade de acesso dos votantes e condições favoráveis de trabalho aos mesários.

- É expressamente proibido aos fiscais:
 1. Fornecer qualquer tipo de orientação aos eleitores nos locais de votação;
 2. Permanecer nos locais de votação ou apuração sem o crachá de identificação;
 3. Permanecer junto às mesas de votação, urnas e cabinas além dos limites estabelecidos;
 4. Durante a votação e apuração de votos, manusear o material de votação.

DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E CANDIDATURAS

A Secretaria Geral providenciará a divulgação das eleições em todos os campi da Universidade através da divulgação de cartazes, mensagens eletrônicas, faixas, matérias no portal UNICAMP e em seu próprio site.

As candidaturas foram divulgadas através do site da SG dia 13/09.

A Comissão de Acompanhamento das Eleições e a Secretaria Geral disponibilizarão, aos que requererem, os itens abaixo:

- Hyperlink de direcionamento

A Secretaria Geral publicará em seu site a lista de candidatos inscritos. O candidato que desejar poderá ter associado a seu nome um hyperlink para direcionamento à sua página pessoal/blog ou ao e-mail pessoal. Para tanto, basta enviar o endereço à eleicao.servidores@sg.unicamp.br solicitando a inclusão. (indicar até dia 01/11)

- Envio de mensagens eletrônicas

Cada candidato poderá enviar até 2 mensagens eletrônicas à lista geral de servidores da Universidade (Divulga), cujo conteúdo é de inteira responsabilidade do candidato, conforme abaixo:

- Período de Envio da 1ª mensagem para a SG:
do dia 26.09 (segunda-feira) a partir das 8h30min ao dia 13.10.2016 (quinta-feira) até às 16h30min

OBS: As mensagens serão enviadas para a lista de DIVULGAÇÃO pela ordem de chegada até o primeiro dia útil após o recebimento pela SG.

Ou seja, as mensagens que forem enviadas para a SG no dia 13/10 até às 16h30min poderão ser enviadas para a lista de DIVULGAÇÃO até o dia 14/10 (sexta-feira).

- Período de Envio da 2ª mensagem para a SG:

do dia 17.10 (segunda-feira) a partir das 8h30min ao dia 03.11.2016 (quinta-feira) até às 16h30min

OBS: As mensagens não são cumulativas, ou seja, se o candidato não enviou a primeira mensagem no período citado, Não poderá enviar duas mensagens no período seguinte.

Novamente observamos que as mensagens serão enviadas para a lista de DIVULGAÇÃO pela ordem de chegada até o primeiro dia útil após o recebimento na SG.

Ou seja, as mensagens que forem enviadas para a SG no dia 03.11 (quinta-feira) até às 16h30min poderão ser enviadas para a lista de DIVULGAÇÃO até o dia 04.11 (sexta-feira).

- Especificação das mensagens

- O tamanho total de cada mensagem não poderá ultrapassar 300Kb, incluindo arquivos anexados;
- As mensagens poderão estar dispostas no próprio corpo do e-mail ou em arquivos anexados (exclusivamente PDF), conforme Capítulo III, Resolução GR-052/2012.
- As mensagens compostas no corpo do e-mail deverão conter apenas texto;
- As mensagens compostas em arquivos anexados (exclusivamente PDF) poderão conter texto/imagens em cores ou p/b; vedado o uso do logo da UNICAMP conforme Resolução GR-028/2004;
- A utilização do logotipo de Unidade deverá obedecer o que estabelece o Regimento da Unidade;
- As mensagens deverão ser enviadas para o e-mail eleicao.servidores@sg.unicamp.br
- As datas e horários considerados para checagem do recebimento das mensagens na SG serão aqueles registrados pelo servidor de e-mail da Secretaria Geral;
- No assunto da mensagem deverá constar, obrigatoriamente, o texto: CONSU - Eleições Servidores;
- As mensagens serão distribuídas através da lista de servidores do "Divulga" da Reitoria

IMPORTANTE:

Cada candidato poderá enviar suas mensagens, conforme datas acima, na qual irá mencionar o seu nome e também, se quiser, o nome do grupo que integra e um link para acesso.

OBS.: Caso na mensagem enviada ou em seu anexo conste o nome de outros integrantes do grupo, essa mensagem será contabilizada como enviada para os candidatos nela citados. Eles não poderão enviar mensagem individualmente.

A Secretaria Geral e a Reitoria, órgão responsável pelo "divulga", **não** se responsabilizarão pelo não recebimento de mensagens por servidores com "caixa postal lotada", não cadastrados na lista ou com endereços errados ou desatualizados, pela perda da formatação das mensagens, por anexos corrompidos, por arquivos que "não abrem", por congestionamentos da rede ou queda do serviço por qualquer causa e em qualquer localidade ou ainda por outros problemas de natureza técnica.

A ELEIÇÃO

A eleição será realizada nos dias 09 e 10 de novembro, nas unidades acadêmicas, administrativas e hospitalares selecionadas, por sistema convencional de votação, por meio de cédulas de papel e urnas de lona, em uma única fase, por voto nominal, direto e secreto, pelo conjunto dos servidores em exercício, conforme relação de locais e horários de votação (disponível em www.sg.unicamp.br)

Ao final do 1º e 2º dias de votação, as urnas serão guardadas em lugar seguro indicado e de responsabilidade da Direção da Unidade.

Na cédula de votação os nomes dos candidatos estarão em ordem alfabética, e constará na frente dos nomes dos candidatos números sequenciais em ordem crescente, iniciando pelas candidaturas à representação para titular seguindo pelas candidaturas à suplência.

Na cédula de votação e nos materiais de divulgação oficial das candidaturas, produzidos pela Secretaria Geral, não será utilizado junto ao nome do candidato siglas ou textos que relacionem a candidatura a grupos ou entidades, sendo permitido o uso de apelido pelo qual o candidato seja conhecido assim como informações sobre sua lotação. Após o nome do candidato constará, obrigatoriamente, a Unidade/Órgão de lotação.

Cada eleitor poderá votar em até 3 candidatos a titular e em até 3 candidatos a suplente, independentemente da área a que pertença.

Os candidatos poderão comparecer aos locais de votação 30 minutos antes do início da votação, para acompanhar a verificação das urnas que serão lacradas e rubricadas pelos mesários diante dos candidatos, fiscais dos candidatos, fiscais indicados pela entidade representativa dos servidores técnico-administrativos (dentre os 03 fiscais indicados) e eleitores, se presentes.

Após o início da votação não será permitido aos candidatos que se dirijam aos mesários.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos de procedimentos deverão ser dirigidas à Comissão de Acompanhamento das Eleições e à Secretaria Geral através do ramal 14949.

A APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada no dia 11.11.2016 a partir das 10h na Sala de Reuniões do Conselho Universitário, em sessão pública, pela Secretaria Geral e conferida pela Comissão de Acompanhamento da Eleição, podendo ser fiscalizada pela entidade representativa dos servidores técnico-administrativos (no máximo 03 fiscais indicados pela entidade) e pelos 03 fiscais indicados pelo conjunto de candidatos.

A apuração terá início com a conferência das atas e listagens de votação e a verificação e contagem das cédulas depositadas nas urnas. Antes do início da contagem dos votos recebidos pelas candidaturas, todas as cédulas de todas as urnas serão misturadas, de modo a não permitir a identificação da origem de cada voto.

Apurados os votos, a Secretaria Geral proclamará o resultado e elaborará a Ata Circunstanciada da Eleição.

Recursos aos resultados das eleições deverão ser protocolados na Secretaria Geral no período de 16 a 18 de novembro, das 9 às 17 horas.

LEGISLAÇÃO E INFORMAÇÕES

A legislação, calendário, comissão de acompanhamento, edital e demais informações referentes às eleições estarão disponíveis no site da Secretaria Geral: www.sg.unicamp.br